

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2018, de 02 de agosto de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
05.02.10	- SAÚDE
1.010	- Aquisição de Ambulância
4490.52.00.4936	- Equipamento e Material Permanente R\$ 82.000,00
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente R\$ 84.000,00
TOTAL.....	R\$ 166.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei:

1 – A receita realizada no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) recebida do Fundo Nacional de Saúde através do programa SUS Bloco Investimento;

2 – Excesso de arrecadação previsto do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) oriundo de rendimento de aplicação financeira de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, vínculo 4936 (Aquisição de Veículos Convênio MS); e

3 – A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas
61 - 33.90.14.00.0040	- Diárias R\$ 10.000,00
67 - 44.90.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
72 - 33.90.14.00.0040	- Diárias	R\$ 3.000,00
74 – 33.90.36.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 5.000,00
75 – 33.90.39.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 8.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor	
89 – 33.90.36.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 1.500,00
90 – 33.90.39.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 4.000,00
91 - 44.90.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
2.025	- Programa Estratégia Saúde da Família	
105 – 33.90.30.00.0040	- Material de Consumo	R\$ 30.000,00
106 – 33.90.36.00.0040	- Outros Serviços de Terceiros P.F.....	R\$ 8.500,00
108 - 33.90.48.00.0040	- Outros Auxílios Financeiros à P.F.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 166.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 02 de agosto de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2018.

Exmo Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade em que me dirijo aos nobres Edis para apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal n.º 026/2018, que autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento Municipal do presente exercício.

Como pode ser observado pelos Nobres Vereadores, o crédito de que trata a presente lei está vinculado a um programa específico, que é Aquisição de Ambulância, tendo como fonte de recursos o Fundo Nacional de Saúde – R\$ 80.000,00 – valores já recebidos, com contrapartida financeira do Município.

Além dos valores já recebidos da União, estão sendo previstos ainda a arrecadação de R\$ 2.000,00 de rendimento de aplicação financeira e o Município projeta uma contrapartida financeira de R\$ 84.000,00, o que totaliza um montante de R\$ 166.000,00 a disposição para a aquisição da Ambulância equipada.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 02 de agosto de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal